

EDITAL FAUEPG Nº 165/2026
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - CURSO DE LETRAS DA UEPG - PARA ATUAR
JUNTO A ESLIN - ESCOLA DE LÍNGUAS, LITERATURAS E CULTURAS DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa, FAUEPG, fundação de amparo à pesquisa, constituída sob a personalidade jurídica de direito privado, com sede na Rua Siqueira Campos, 123 - Uvaranas - Ponta Grossa/PR, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 08.574.460/0001-35, em conjunto com a ESLIN - Escola de Línguas, Literaturas e Culturas da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público que receberá inscrições de interessados em participar do processo de seleção de até 1 (uma) bolsa estágio para Acadêmicos de Graduação no curso de Letras da UEPG, conforme o presente edital e a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, nos seguintes termos:

1. DAS VAGAS, QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES

Poderão se inscrever acadêmicos graduandos no curso de Letras da UEPG, que atendam às disposições deste Edital.

Será ofertada 1 (uma) vaga de estágio não-obrigatório, ficando os demais candidatos classificados em cadastro de reserva, podendo ser convocados posteriormente, de acordo com a necessidade do projeto e observada a ordem de classificação.

1.1. DO ESTAGIÁRIO DE LETRAS

- 1.1.1.** A carga horária para a vaga de Estagiário será de 24 (vinte e quatro) horas semanais distribuídas no período noturno e sábado pela manhã.
- 1.1.2.** As atividades serão realizadas na ESLIN, situada na Rua Júlia Wanderley, 980 - Centro, Ponta Grossa - PR, 84010-170.
- 1.1.3.** O Estagiário receberá bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).
- 1.1.4.** O período de vigência do contrato de estágio será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme interesse das partes, respeitando-se o prazo máximo de 2 (dois) anos de duração, conforme previsão da Lei 11.788/08.
- 1.1.5.** O Estagiário que se desligar do curso perderá imediatamente o seu vínculo com o estágio.
- 1.1.6.** Não poderá participar do presente processo seletivo o candidato que já tenha realizado estágio na instituição pelo período máximo permitido pela Lei Federal nº 11.788/2008, correspondente a 24 (vinte e quatro) meses, ainda que em período anterior à publicação deste edital.

1.2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- I.** Auxiliar a Coordenação e Direção da ESLIN nas atividades que demandam contato com os alunos e professores, controle de arquivos, chamados de suporte e acompanhamento, atendimento a demandas internas, revisão e acompanhamento de editais, dentre outras atividades da escola.

- II. Redigir editais.
- III. Participar das atividades presenciais, conforme cronograma/agenda disponibilizada pela respectiva Coordenação.
- IV. Auxiliar no gerenciamento do site e redes sociais da ESLIN.
- V. Auxiliar na comunicação entre a Coordenação de Curso e os professores e alunos.
- VI. Auxiliar nas demais atividades, de apoio a ESLIN, designadas pela Coordenação.

1.3 REQUISITOS

Conhecimento básico em editores de texto e elaboração de planilhas. Produção básica de design e comunicação visual para manuseio de site e redes sociais. Ser comunicativo, criativo e proativo. Ter senso de organização, responsabilidade, iniciativa e capacidade de trabalho em grupo.

2. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada até às 23h59min do dia **30/06/2026** por meio do encaminhamento dos documentos listados no item 4.1 para o e-mail eslin@uepg.br, com o assunto "ESTÁGIO LETRAS".

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção ocorrerá em três etapas:

- 1) Homologação da Inscrição;
- 2) Entrevista Individual;
- 3) Análise do Histórico de Graduação e do Currículo Lattes.

3.1. Os resultados de cada etapa e a convocação serão publicados em Edital.

3.2. Em cada avaliação o candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez);

3.3. O candidato será notificado do dia, local e horário da entrevista no momento de sua inscrição;

3.4. A classificação será feita pela média aritmética das três avaliações realizadas:

- a) Entrevista Individual.
- b) Análise do Histórico de Graduação e do Currículo Lattes.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. 1ª ETAPA - INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE

Documentos requeridos:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- b) Cópia da Carteira de Identidade (RG).
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- d) Certidão de matrícula do curso de graduação.
- e) Currículo Lattes atualizado.
- f) Histórico Acadêmico.

Somente serão aceitas inscrições contendo todos os documentos exigidos.

A relação das inscrições deferidas será divulgada em Edital na página da FAUEPG <https://www.faupeg.org.br/editais/> no dia **01/07/ 2026**.

4.2. 2ª ETAPA – ENTREVISTA INDIVIDUAL

Data: 02/07/2026.

Horário: a partir das 09h30min, conforme ordem estabelecida em Edital específico.

Local: remoto, via Google Meet.

Resultado: junto à análise do Histórico Acadêmico e do Currículo lattes, até o dia 03/07/2026.

Critérios para avaliação da entrevista pontuação: a pontuação máxima da entrevista individual será de 10 (dez) pontos, dividida em quatro temas principais, sendo que cada tema valerá 2,5 (dois e meio) pontos:

- a) Afinidade com a área de pesquisa.
- b) Desenvoltura para comunicação.
- c) Conhecimento técnico das atividades a serem desenvolvidas.
- d) Capacidade de trabalho em equipe.

A responsabilidade pela conexão estável com a internet é de total responsabilidade do candidato.

4.3. 3ª ETAPA – ANÁLISE DO HISTÓRICO ACADÊMICO E CURRÍCULO LATTES

Serão avaliadas as notas do(s) candidato(s) no Histórico Acadêmico bem como a experiência em atividades de pesquisa demonstrada no Currículo Lattes.

Resultado: junto ao resultado das entrevistas, até o dia 03/07/2026.

5. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

- 5.1. Os candidatos selecionados poderão ser contratados pela ordem de classificação, de acordo com o número de vagas disponíveis para implementação de bolsa.
- 5.2. A classificação do candidato não garante o recebimento de bolsa.
- 5.3. Os candidatos selecionados, respeitando a ordem de classificação, poderão ser indicados para substituir outros alunos com bolsa e que não estejam, a qualquer tempo, apresentando adequado rendimento nas atividades de pesquisa.
- 5.4. Na contratação, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida no item 4.1 do presente Edital para a elaboração do contrato de Estagiário, além da Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- 5.5. O estagiário contratado deverá iniciar suas atividades a partir do dia 17/07/2026.

6. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAUEPG em conjunto com a ESLIN - Escola de Línguas, Literaturas e Culturas da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, para realização desse processo seletivo.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados via Edital na página da FAUEPG <https://www.faupeg.org.br/editais/>.
- 7.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no

- todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal.
- 7.3.** A contratação dos estagiários se dará nos termos Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não implicando vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas e a duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos.
- 7.4.** Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação da ESLIN-UEPG em conjunto com a FAUEPG.
- 7.5.** A Coordenação da ESLIN-UEPG poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Ponta Grossa, 22 de junho de 2026.

Profa. Valeska Gracios Carlos
Diretora da ESLIN/UEPG

Sinvaldo Baglie
Presidente da FAUEPG